



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Atas de Sessões	9
Homologação / Adjudicação	11
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal,
Telefone: (16) 3953-99

LEI Nº 3.530 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 393.318,82 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
705	10.302.0010.9050.0000 3.3.50.39.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC SAÚDE GERAL	308.318,82 F.R.: 0 08 00
706	10.302.0010.9050.0000 3.3.50.30.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC SAÚDE GERAL	85.000,00 F.R.: 0 08 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
254	10.302.0010.9001.0000 4.4.50.42.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE AUXÍLIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC SAÚDE GERAL	- 100.659,41 F.R.: 0 08 00
255	10.302.0010.9003.0000 3.3.50.39.00 08 300 141	GESTÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC FMS – EMENDAS IMPOSITIVAS	- 142.659,41 F.R.: 0 08 00
259	10.302.0010.9006.0000 4.4.50.42.00 08 300 141	GESTÃO EM SAÚDE AUXÍLIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC FMS – EMENDAS IMPOSITIVAS	- 90.000,00 F.R.: 0 08 00
263	10.302.0010.9009.0000 4.4.50.42.00 08 300 141	GESTÃO EM SAÚDE AUXÍLIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC FMS – EMENDAS IMPOSITIVAS	- 60.000,00 F.R.: 0 08 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 3 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefe

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal,
Telefone: (16) 3953-95

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 26 de novembro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 4 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.531 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA 01 DO
LOTEAMENTO SANTA LÍDIA (ESTELITA PEREIRA
DA CRUZ).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa 01 do loteamento Santa Lídia passa a denominar-se “Travessa Estelita Pereira da Cruz”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 26 de novembro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 5 de 13

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 077 DE 26 NOVEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 3424 de 11 de dezembro de 2023 e da Lei nº 3504 de 21 de março de 2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Pontal – SP CMDPCD, conforme eleição e indicação do Chefe Executivo Municipal e sua composição de que trata o presente Decreto, assim composta:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular

Ana Paula Tavares Firmino

Suplente

Marília Camilo de Oliveira Souza

Representante da Secretaria Municipal de Ensino:

Titular

Andreia Karina Lopes Sampaio

Suplente

Fabiana Andrea Sacomani Borin

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular

Humberto Silva

Suplente

Fernanda Marcolino

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular

Gesiel de Carvalho

Suplente

Terence Roberto Tamião

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular

Pabline Luana Lalucci

Suplente

Janaina Aparecida de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular

João Paulo de Lima Santos

Suplente

Adolfo de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 6 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Representante da Secretaria Municipal da Defesa Mulher e Cidadania

Titular	Suplente
Feranada de Cássia Fonseca Ventureli	Isabela Fernandes Pimenta Mota

Pessoas com deficiência, ou seus representantes legais:

Titular	Suplente
Alexandre de Souza Sanches	Camila Aparecida Pereira
Ana Paula Nozé Martin	Fabiana dos Santos Dias
Flávia Moraes do Gando Jacomini	Marinalva AP. Moreira Lima
Jussara Ferreira de Souza	Vanessa Cardoso Andrade Silva

Representante de Entidades de Classe do Município:

Titular	Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Instituto Acolher Assistência Social
Hanna Paula Nunes - APAE	Sebastião Baptista Ramos Neto- IACOLHER
Associação de Equoterapia Vassoural	Sociedade Espírita Allan Kardec
Bruna Carla Rodrigues Reis - AEV	Nara Livia Ribeiro de Oliveira
Associação de Proteção e Assistência ao Menor (APAM)	Lar Vicentino Albertina Schmidt
Vitória Sarne Jordão	Bruna Raimundo da Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 029 de 28 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 7 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 078 DE 26 NOVEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE – COMDIMUDI, NO MUNICÍPIO DE PONTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos da Lei Municipal nº 3.423 de 11 de dezembro de 2023, Lei nº 3.504 de 21 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade – COMDIMUDI, instituída pelo Decreto Municipal nº 027, de 28 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte nomeação de representantes:

Representante do Poder Público

Representante da Secretaria Municipal de Ensino:

Titular: Rita de Cássia Soares

Suplente: Ana Paula Aziani da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernanda Marcolino

Suplente: Humberto Silva

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Isabela Fernandes Pimenta Mota

Suplente: Marília Camilo de Oliveira Souza

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Gesiel de Carvalho

Suplente: Danilo Augusto dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Janaina Aparecida de Oliveira

Suplente: Pabline Luana Lalucci

Representantes da Secretaria da Defesa da Mulher e Cidadania

Titular: Vanessa Furlan Carneiro

Suplente: Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli

Representantes da Sociedade Civil

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Huyara Fernanda Nunes Costa

Suplente: Carla Bonini Sant'Ana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 8 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone (16) 3953-9999

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Lilian Cristina Malvas – APAE

Suplente: Daiana Aparecida Cardoso Santos- APAM

Titular: Eduardo Rezende Barbosa- IACOLHER

Suplente: José Flávio Rodrigues Lima - ONG Enigma

Titular: Elaine Cristina Soares Leite- AEV

Suplente: Nara Livia Ribeiro de Oliveira – SEAK

Representantes usuários das políticas públicas do Município de Pontal:

Titular: Alcides Pereira da Silva Junior

Suplente: Mayara Monalisa Bezerra Alves Felix

Titular: Kleuma Maressa da Silva Rodrigues Izac

Suplente: Isadora Ariet Mastrange Peixoto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 9 de 13

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2025

PROCESSO N.º 153/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI N.º. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Aos 14 de novembro de 2.025, às 09h0min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n.º. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, os servidores Guilherme Silva Teixeira Bassi, agente de contratações, Nathália Muniz de Faria, membro da Comissão Permanente de Licitação, e Déborah Teiga Reis, Diretora do Departamento de Licitações, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>).

Constatou-se a participação dos seguintes associados/cooperados:

(01) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESCP** inscrita no CNPJ n.º - 24.201.681/0001-14, representada pelo seu Procurador o Sr. Luis Ricardo Neto, CPF n.º 441.822.758-02.

Iniciada a sessão, constatou-se apenas uma interessada ao credenciamento proposto, sendo que os seus envelopes foram devidamente conferidos e se encontravam lacrados e protocolados em tempo hábil para que se iniciasse a fase de habilitação com a abertura do ENVELOPE N.º 01.

Conferida a documentação anexada, sagrou-se devidamente completa sua habilitação, sendo diligenciados apenas as certidões de apenamentos e falência e concordada que confirmação a habilitação da cooperativa, sem que a mesma tivesse algum impedimento em contratar com a Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

Com isso, sendo a Cooperativa a única interessada na demanda, prosseguiu-se para a abertura do ENVELOPE N.º 02, onde constava O PROJETO DE VENDA.

Não havendo mais credenciados para o processo, o quantitativo do item licitado foi direcionado integralmente para a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESCP inscrita no CNPJ n.º - 24.201.681/0001-14.

Sendo o valor unitário de R\$3,39 por bananinha sem açúcar, e o total da contratação em R\$57.573,33 (cinquenta e tres mil quinhentos e setenta e tres reais e trinta e três centavos) por se tratar do quantitativo de 17 (dezessete) mil unidades.

Fls. 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

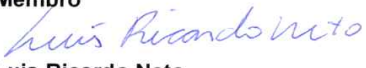
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

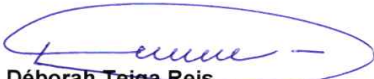
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pelo Sr Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.


Guilherme Silva Teixeira Bassi
Presidente


Nathália Muniz de Faria
Membro


Luis Ricardo Neto
Representante da COOPCRESP


Déborah Teiga-Reis
Diretora do Departamento de Licitação

Fls. 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 11 de 13

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 - Centro

14180-000 - Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 PROCESSO ADM: Nº 121/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde para a prestação de serviços continuados de confecção e entrega de próteses dentárias.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais): **LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI ME** (02956244000178) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), segunda-feira, 24 de novembro de 2025

HUMBERTO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 12 de 13

Outros Atos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS

EDITAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP

A banca organizadora Fronte Concursos e Projetos LTDA. vem, através deste edital, convocar os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas para a realização das provas nos seguintes termos deste e do edital de abertura de inscrições:

PROVA OBJETIVA I.

DATA: 30/11/2025

II. HORÁRIO:

Manhã	Tarde
Abertura dos portões: 7:30h	Abertura dos portões: 11:45h
Fechamento dos portões: 8:30h	Fechamento dos portões: 12:45h
Início da prova: 9:00	Início da prova: 13:00h
Termino da prova: 11:00	Termino da prova: 15:00h

OBS: Todos os horários acima estão baseados no Horário Oficial de Brasília (-3 GMT)

As provas serão realizadas nas escolas:

- ✓ Escola Esméria Silva Andrucioli
- ✓ Escola Mário Pedro
- ✓ Escola Maurílio Biagi
- ✓ Escola Alvenir Domingues
- ✓ Escola Márcia Costa

Fronte Concursos e Projetos LTDA
CNPJ: 20.520.316/0001-11
Estr. Adrianópolis 2749, Adrianópolis, NI. RJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1841

Página 13 de 13



OBS: O CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR A ÁREA DO CANDIDATO PARA CONFIRMAR O SEU LOCAL DE PROVA.

Os candidatos deverão chegar aos locais de prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de abertura dos portões, portando o comprovante de inscrição, um documento oficial de identidade com foto (original em formato físico) e caneta esferográfica nas cores azul ou preta de corpo transparente. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de fechamento dos portões. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consultas a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Fronte Concursos e Projetos, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato. A ausência do candidato, independentemente do motivo, será considerada como desistência, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Pontal, 26 de novembro de 2025.

Everton Alves Lopes
Diretor Adjunto
Fronte Concursos e Projetos

José Carlos Neves Silva
Prefeito do Município de Pontal/SP

Fronte Concursos e Projetos LTDA
CNPJ: 20.520.316/0001-11
Estr. Adrianópolis 2749, Adrianópolis, NI. RJ